

Prefeitura Municipal de Albertina



LEI Nº 30, DE 8 DE OUTUBRO DE 1966

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Albertina, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 118.077 (cento e dezoito mil e setenta e sete cruzeiros), para atender nos exercícios de 1963 e 1964 ao pagamento de despesas com descontos a menor e não efetuados e contribuição não recolhida ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a saber:

Exercício de 1963

Descontos não efetuados de servidores.. Cr\$ 20.904

Contribuição não recolhida..... Cr\$ 11.412 Cr\$ 32.316

Exercício de 1964

Descontos a menor efetuados dos mesmos. Cr\$ 39.339

Contribuição a menor recolhida..... Cr\$ 46.422 Cr\$ 85.761

Total..... Cr\$ 118.077

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 8 de outubro de 1966

O Prefeito Municipal,



O Secretário,

